



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

CONSELHO PEDAGÓGICO

Ata N.º 12/2013

ue>G.

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2013, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início à reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito de Lisboa, regularmente convocada nos termos do artigo 57.º, nº1 dos Estatutos da FDL e de acordo com a ordem de trabalhos que se junta em Anexo I.

Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Pedagógico: Professores Doutores Maria João Estorninho (que presidiu), Sílvia Alves, Pedro Leitão Pais de Vasconcelos, Miguel Raimundo; e os Estudantes Dr. André Barata, João Frazão, João Estrela, Francisco Campello, Catarina Sequeira, Margarida Valadas Soares (que secretariou a reunião) e Joana Zagury (em substituição do aluno Francisco Viegas).

Esteve ainda presente na reunião, nos termos do artigo 57º, nº2, dos Estatutos da FDL, o estudante José Miguel Vitorino, Vogal do Pedagógico da AAFDL, em substituição da Presidente da AAFDL, Francisca Soromenho.

A Professora Maria João Estorninho deu início à reunião e sugeriu avançar para o ponto 2 da ordem de trabalhos, relativo aos planos curriculares dos cursos de Mestrado e de Doutoramento que aguardam acreditação, tendo o Conselho Pedagógico sido chamado a dar o seu parecer, nos termos dos Estatutos da Faculdade.

Foram distribuídas as referidas propostas pelos presentes, tendo sido lembrado que o Conselho Pedagógico já se pronunciou muitas vezes no sentido da necessidade de alterar os planos dos referidos cursos de Mestrado e de Doutoramento. Tendo o Conselho sido instado a pronunciar-se apenas no dia 17 de Outubro, os presentes lamentaram o facto de o carácter urgente do parecer inviabilizar uma verdadeira discussão sobre as propostas, em tempo útil.

O estudante André Barata salientou o facto de não existirem propostas no sentido da exploração de novas áreas, tais como Direito e Gestão ou Direito e Psicologia, o que atrairia alunos de fora, proposta que referiu ter sido mencionada em Assembleia da Faculdade. O estudante João Frazão referiu ainda que praticamente não existe atualização do Mestrado Científico nas propostas apresentadas. Contudo, os estudantes salientaram aspetos inovadores



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

CONSELHO PEDAGÓGICO

Ata N.º 12/2013

37/17

e positivos nos planos apresentados para as áreas das Ciências Jurídico-Políticas e Jurídico-Económicas.

O Conselho Pedagógico pronunciou-se no sentido de não colocar entraves a este processo, pese embora lamentando não existir uma verdadeira e profunda reforma. A Professora Maria João Estorninho colocou à votação um parecer positivo relativamente ao projeto apresentado pelo Conselho Científico. O referido parecer foi aprovado por unanimidade.

A sessão prosseguiu com o ponto 1 da ordem de trabalhos, tendo os estudantes trazido ao Conselho diversas situações de irregularidades na aplicação do Regulamento de Avaliação. A estudante Margarida Soares começou por salientar que o calendário escolar publicado na página da Faculdade continua a não estar atualizado de acordo com o novo Regulamento (ex. época de recurso no 1º semestre).

Foi apresentado o caso das regências de Direito Constitucional e de Direito Internacional Público, do Professor Blanco de Moraes, onde não são aceites em método A alunos com as cadeiras em atraso e onde quem tiver 12 valores de avaliação contínua terá de realizar «prova oral de confirmação». A este propósito, o Prof. Pedro Paes de Vasconcelos referiu que, existindo uma chamada oral, a nota da mesma só poderá integrar a percentagem relativa aos «outros elementos de avaliação» que não o teste escrito obrigatório, o que parece inviabilizar a sua função de «confirmação de nota». Também a Professora Maria João Estorninho referiu que podem naturalmente existir chamadas orais enquanto elementos de avaliação contínua, desde que se realizem no período letivo, no horário das próprias aulas (práticas ou teóricas), e contem para a percentagem relativa aos «outros elementos de avaliação».

Foi referido que muitos alunos do 1º ano estavam com dúvidas em relação ao dia em que terminam as aulas do 1º semestre, uma vez que terão sido informados pelo Professor Miguel Teixeira de Sousa de que estas terminariam no dia 6 de dezembro. A Professora Maria João Estorninho voltou a confirmar que, de acordo com o calendário escolar, as aulas só



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

CONSELHO PEDAGÓGICO

Ata N.º 12/2013

WJH

terminam a 20 de dezembro. Foi também recordado pelos docentes presentes que a Direção da Faculdade tem vindo a exigir que os docentes elaborem e apresentem os sumários de todas as suas aulas.

O estudante José Vitorino, representante da AAFDL, e os seus colegas, revelaram grandes preocupações relativamente ao calendário de testes de dezembro, especificamente quanto às coincidências que ocorrem para alguns alunos que têm cadeiras em atraso. A Presidente do Conselho Pedagógico registou as preocupações, mas explicou que a comissão encarregue de preparar o calendário dos testes procurou encontrar a melhor solução possível no momento atual. A solução encontrada procurou concentrar os testes nas duas últimas semanas de aulas, respeitando os dois dias de permissão e procurando, sempre que possível, respeitar a ordem de realização dos testes proposta pela AAFDL. Prosseguiu, lembrando que a maior parte dos testes que calham logo no início são de cadeiras optativas. Concluiu que as eventuais coincidências deverão ser um aspeto a tomar em consideração e procurar melhorar já no calendário de provas do segundo semestre.

O Conselho entendeu ser desejável enviar um e-mail a todos os docentes, esclarecendo-os relativamente a determinados pontos do Regulamento de Avaliação, de modo a que regularizem algumas situações que não estejam em conformidade com o mesmo:

- Não é permitido fazer provas avaliação contínua (escritas ou orais) fora do período letivo e do horário das aulas;
- Os elementos de avaliação contínua válidos estão previstos no art.º 13º e 15º do Regulamento de Avaliação. Para efeitos de atribuição de nota de avaliação contínua (nas cadeiras obrigatórias), a nota dos elementos não obrigatórios só pode ser imputada na percentagem dos «outros elementos de avaliação» que não o teste obrigatório;

Sem mais a acrescentar, a Professora Maria João Estorninho deu por terminada a reunião do Conselho Pedagógico, tendo sido lavrada a presente ata.

WJH



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

CONSELHO PEDAGÓGICO

Ata N.º 12/2013

ω) 67.

Ex.mo(a) Senhor(a)

A pedido da Professora Maria João Estorninho, convoco V.Exa para a 12ª reunião do Conselho Pedagógico, à ter lugar no **3ª feira, dia 22 de Outubro, às 9 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Conselho Pedagógico**, seguindo-se a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aplicação do Regulamento de Avaliação.
2. Plano curricular de Mestrados e Doutoramentos.
3. Queixas pedagógicas.

Com os meus cumprimentos,

João Estrela

Secretário do Conselho Pedagógico